



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, sediada na Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, Torna público que, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

<b>ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	Dia 04/06/2025 às 10h (horário de Brasília).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO e ESCLARECIMENTO:</b>	Dia 16/06/2025 às 23h59 (horário de Brasília).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	Dia 20/06/2025 às 08h (horário de Brasília).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	Dia 20/06/2025 às 08h01 (horário de Brasília).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO.
<b>ORÇAMENTO</b>	SIGILOSO

**DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:**

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**1.2.** A licitação terá sua disputa tipo menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste pregão EXCLUSIVAMENTE as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no portal de compras públicas.

#### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

##### 4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

4.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4 Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.1.7 Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### 4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

- 4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### 4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.3.1. Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

### 4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão– Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 4.4.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

#### 5. DO CADASTRO DE RESERVA:

- 5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).
- 5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

#### 6. DO CREDENCIAMENTO:

- 6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 7.1. Não poderão disputar esta licitação:
- 7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).
- 7.1.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

#### 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

**8.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

#### 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**9.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**9.1.2.** Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

**9.1.3.** Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

**9.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**9.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**9.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.4.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

#### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**10.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**10.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

**10.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**10.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

**10.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**10.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

**10.11.** Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**10.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**10.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**10.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**10.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.18.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.18.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**10.18.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.18.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**10.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA FASE DE JULGAMENTO:

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); e



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

**11.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**11.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**11.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**11.16.** Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

**12.1.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

**12.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**12.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**12.5.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**12.5.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**12.6.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**12.6.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**12.7.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

**12.7.1.** Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

**12.8.** A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**12.8.1.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

**12.8.2.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**12.8.3.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**12.9.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**12.11.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**12.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.13.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### 13. DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

**13.1.** A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

**13.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

**13.3.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**14.2.** Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

#### 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

#### 16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Jardim do Seridó/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. Os atos que não possam ser divulgados no Portal de Compras Públicas, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa.

Jardim do Seridó/RN, 03 de junho de 2025.

Jaelyson Max Pereira de Medeiros  
Pregoeiro



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025**  
**ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Descrição da necessidade ou objeto:**

Dedetizar prédios públicos é uma atividade essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados à população, assegurando ambientes livres de pragas e vetores que possam comprometer a saúde pública. A presença de insetos, roedores e outros agentes biológicos em instalações públicas pode causar danos estruturais, além de representar riscos à segurança sanitária de servidores e usuários dos serviços municipais. Dessa forma, a realização periódica da dedetização permite o controle eficaz dessas pragas, contribuindo para a preservação dos prédios e a manutenção de um ambiente adequado para o funcionamento das atividades institucionais.

Ademais, a execução desse serviço é fundamental para o cumprimento das normas sanitárias e de vigilância epidemiológica, prevenindo a disseminação de doenças e garantindo que escolas, unidades de saúde, repartições administrativas e demais prédios públicos estejam sempre em condições higiênico-sanitárias adequadas. A dedetização periódica, realizada por profissionais capacitados e com produtos devidamente regulamentados, minimiza riscos à saúde e assegura a eficácia do controle de pragas, sem prejuízos ao meio ambiente. Além disso, a terceirização desse serviço representa uma solução eficiente e econômica, eliminando custos operacionais com aquisição e armazenamento de insumos químicos, treinamento de pessoal e equipamentos especializados.

**2. Alinhamento com Planejamento:**

Previsão no Plano de Contratação Anual: NÃO

\*Justificativa:

No momento, o Município não possui plano de contratação anual.

**3. Requisitos da Contratação:**

Efetuar a realização dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

O prazo de prestação dos serviços é de início em até 05 (cinco) dias corridos, contadas a partir do envio da Nota de Empenho

Garantir a boa qualidade do serviço, respondendo por quaisquer falhas e procedendo à substituição da realização dos serviços caso seja necessária.

A empresa a ser contratada deverá cumprir os requisitos para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira que serão definidas no Edital.

Os serviços objeto da presente contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

O objeto pode ser classificado como serviço comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e possui natureza divisível, pois, pode ser fracionado sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destina.

O objeto deverá ser prestado em conformidade com Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características ou vícios, de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam.

Licença de operação junto ao IDEMA – Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, válida no ano corrente.

#### 4. Estimativa de Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Desinsetização da Creche Municipal Professora Clenita de Azevedo Dantas, localizada à Rua Azemir Ramos, 478, Bela Vista (zona urbana) - área 293,76 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	881,28		
2	Desratização da Creche Municipal Professora Clenita de Azevedo Dantas, localizada à Rua Azemir Ramos, 478, Bela Vista (zona urbana) - área 293,76 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	881,28		
3	Descupinização da Creche Municipal Professora Clenita de Azevedo Dantas, localizada à Rua Azemir Ramos, 478, Bela Vista (zona urbana) - área 293,76 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	881,28		
4	Desinsetização da Creche Municipal Professora Concessa Cunha de Figueiredo, localizada à Rua Neco Costa, S/N, Alto do Abrigo (zona urbana) - área 527,31 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1581,93		
5	Desratização da Creche Municipal Professora Concessa Cunha de Figueiredo, localizada à Rua Neco Costa, S/N, Alto do Abrigo (zona urbana) - área 527,31 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1581,93		
6	Descupinização da Creche Municipal Professora Concessa Cunha de Figueiredo, localizada à Rua Neco Costa, S/N, Alto do Abrigo (zona urbana) - área 527,31 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1581,93		
7	Desinsetização da Creche Municipal Professora Francisca da Guia de Medeiros Costa, localizada à Rua Maria das Dores da Costa de Araújo, 301, Baixa da Beleza (zona urbana) - área 1.271,81 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	3850,45		



### EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

8	Desratização da Creche Municipal Professora Francisca da Guia de Medeiros Costa, localizada à Rua Maria das Dores da Costa de Araújo, 301, Baixa da Beleza (zona urbana) - área 1.271,81 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	3850,45		
9	Descupinização da Creche Municipal Professora Francisca da Guia de Medeiros Costa, localizada à Rua Maria das Dores da Costa de Araújo, 301, Baixa da Beleza (zona urbana) - área 1.271,81 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	3850,45		
10	Desinsetização da Escola Municipal Professora Calpúrnia Caldas de Amorim, localizada à Avenida Dr. Fernandes, 447, Centro (zona urbana) - área 1.032,16 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	3096,48		
11	Desratização da Escola Municipal Professora Calpúrnia Caldas de Amorim, localizada à Avenida Dr. Fernandes, 447, Centro (zona urbana) - área 1.032,16 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	3096,48		
12	Descupinização da Escola Municipal Professora Calpúrnia Caldas de Amorim, localizada à Avenida Dr. Fernandes, 447, Centro (zona urbana) - área 1.032,16 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	3096,48		
13	Desinsetização da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Medeiros Cunha, localizada à Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 325, Comissão (zona urbana) - área 1.667,69 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	5003,07		
14	Desratização da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Medeiros Cunha, localizada à Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 325, Comissão (zona urbana) - área 1.667,69 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	5003,07		
15	Descupinização da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Medeiros Cunha, localizada à Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 325, Comissão (zona urbana) - área 1.667,69 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	5003,07		
16	Desinsetização da Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha, localizada à Rua Francisca de Medeiros Brito, 28, Lot. Pedro Lucas, Bela Vista (zona urbana) – área 579,06 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1737,18		
17	Desratização da Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha, localizada à Rua Francisca de Medeiros Brito, 28, Lot. Pedro Lucas, Bela Vista (zona urbana) – área 579,06 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1737,18		
18	Descupinização da Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha, localizada à Rua Francisca de Medeiros Brito, 28, Lot. Pedro Lucas, Bela Vista (zona urbana) – área 579,06 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1737,18		
19	Desinsetização na Unidade Escolar Miguel Arcanjo	M <sup>2</sup>	1216,05		



### EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

	Pereira, Sítio Brabo (zona rural) – área 405,35 m <sup>2</sup>				
20	Desratização na Unidade Escolar Miguel Arcanjo Pereira, Sítio Brabo (zona rural) – área 405,35 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1216,05		
21	Descupinização na Unidade Escolar Miguel Arcanjo Pereira, Sítio Brabo (zona rural) – área 405,35 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1216,05		
22	Desinsetização da Unidade Escolar Antônio Galdino de Azevedo, Povoado Currais Novos (zona rural) – área 224,56 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	673,68		
23	Desratização da Unidade Escolar Antônio Galdino de Azevedo, Povoado Currais Novos (zona rural) – área 224,56 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	673,68		
24	Descupinização da Unidade Escolar Antônio Galdino de Azevedo, Povoado Currais Novos (zona rural) – área 224,56 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	673,68		
25	Desinsetização da Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Dr. Fernandes, 256, Centro (zona urbana) – área 181,80 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	545,4		
26	Desratização da Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Dr. Fernandes, 256, Centro (zona urbana) – área 181,80 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	545,4		
27	Descupinização da Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Dr. Fernandes, 256, Centro (zona urbana) – área 181,80 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	545,4		
28	Desinsetização do PSF Dr. Manoel Brandão, Baixa da Beleza (UBS I) – área 186,46 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	372,92		
29	Desratização do PSF Dr. Manoel Brandão, Baixa da Beleza (UBS I) – área 186,46 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	372,92		
30	Descupinização do PSF Dr. Manoel Brandão, Baixa da Beleza (UBS I) – área 186,46 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	372,92		
31	Desinsetização no PSF Antigo Jardim de Infância (UBS II), localizado à Rua Justino Dantas, Centro (zona urbana) – área 220,25 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	440,5		
32	Desratização no PSF Antigo Jardim de Infância (UBS II), localizado à Rua Justino Dantas, Centro (zona urbana) – área 220,25 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	440,5		
33	Descupinização no PSF Antigo Jardim de Infância (UBS II), localizado à Rua Justino Dantas, Centro (zona urbana) – área 220,25 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	440,5		
34	Desinsetização no PSF Luciane Silva de Azevedo, Bandeira Branca (UBS IV) (zona urbana) – área 279,91 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	559,82		
35	Desratização no PSF Luciane Silva de Azevedo, Bandeira Branca (UBS IV) (zona urbana) – área 279,91 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	559,82		
36	Descupinização no PSF Luciane Silva de Azevedo,	M <sup>2</sup>	559,82		



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025**

	Bandeira Branca (UBS IV) (zona urbana) – área 279,91 m <sup>2</sup>				
37	Desinsetização na UBS Parteira Regina Rebeca, Bela Vista (UBS V) (zona urbana) – área 114,76 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	229,52		
38	Desratização na UBS Parteira Regina Rebeca, Bela Vista (UBS V) (zona urbana) – área 114,76 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	229,52		
39	Descupinização na UBS Parteira Regina Rebeca, Bela Vista (UBS V) (zona urbana) – área 114,76 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	229,52		
40	Desinsetização na Unidade de Saúde do Povoado Currais Novos (UBS III) – (Zona rural) – área 120,56 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	241,12		
41	Desratização na Unidade de Saúde do Povoado Currais Novos (UBS III) – (Zona rural) – área 120,56 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	241,12		
42	Descupinização na Unidade de Saúde do Povoado Currais Novos (UBS III) – (Zona rural) – área 120,56 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	241,12		
43	Desinsetização no Centro Clínico Dr. Maurino Silva (zona urbana) – área 415,15 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	830,3		
44	Desratização no Centro Clínico Dr. Maurino Silva (zona urbana) – área 415,15 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	830,3		
45	Descupinização no Centro Clínico Dr. Maurino Silva (zona urbana) – área 415,15 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	830,3		
46	Desinsetização do Centro de Múltiplo uso Dr. Múcio Pereira (antigo hotel) – (zona urbana) – área 729 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1458		
47	Desratização do Centro de Múltiplo uso Dr. Múcio Pereira (antigo hotel) – (zona urbana) – área 729 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1458		
48	Descupinização do Centro de Múltiplo uso Dr. Múcio Pereira (antigo hotel) – (zona urbana) – área 729 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1458		
49	Desinsetização das demais Unidades de Saúde (zona rural)	M <sup>2</sup>	600		
50	Desratização das demais Unidades de Saúde (zona rural)	M <sup>2</sup>	600		
51	Descupinização das demais Unidades de Saúde (zona rural)	M <sup>2</sup>	600		
52	Desinsetização do Conselho Tutelar, localizado no Centro (zona urbana) – área 64,2m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	256,8		
53	Desratização do Conselho Tutelar, localizado no Centro (zona urbana) – área 64,2m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	256,8		
54	Descupinização do Conselho Tutelar, localizado no Centro (zona urbana) – área 64,2m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	256,8		
55	Desinsetização do CREAS, localizado à Rua Professora Maria Pires, 335, Baixa da Beleza (zona	M <sup>2</sup>	893,64		



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025**

	urbana) – área 223,41 m <sup>2</sup>				
56	Desratização do CREAS, localizado à Rua Professora Maria Pires, 335, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 223,41 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	893,64		
57	Descupinização do CREAS, localizado à Rua Professora Maria Pires, 335, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 223,41 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	893,64		
58	Desinsetização do CRAS, localizado à Rua Professora Maria Pires, 111, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 470,5 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1882		
59	Desratização do CRAS, localizado à Rua Professora Maria Pires, 111, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 470,5 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1882		
60	Descupinização do CRAS, localizado à Rua Professora Maria Pires, 111, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 470,5 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1882		
61	Desinsetização do prédio da APAE, localizado à Rua Professora Julieta Medeiros, 304, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 196,57 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	786,28		
62	Desratização do prédio da APAE, localizado à Rua Professora Julieta Medeiros, 304, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 196,57 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	786,28		
63	Descupinização do prédio da APAE, localizado à Rua Professora Julieta Medeiros, 304, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 196,57 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	786,28		
64	Desinsetização da SEMTHAS, localizada à Rua Otavio Lamartine, 269, Centro (zona urbana) – área 324,35 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1297,4		
65	Desratização da SEMTHAS, localizada à Rua Otavio Lamartine, 269, Centro (zona urbana) – área 324,35 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1297,4		
66	Descupinização da SEMTHAS, localizada à Rua Otavio Lamartine, 269, Centro (zona urbana) – área 324,35 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1297,4		
67	Desinsetização do prédio onde funciona o Programa do Leite, localizado à Rua Paulino Medeiros próximo a Delegacia de Polícia Militar – área 36,20 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	144,8		
68	Desratização do prédio onde funciona o Programa do Leite, localizado à Rua Paulino Medeiros próximo a Delegacia de Polícia Militar – área 36,20 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	144,8		
69	Descupinização do prédio onde funciona o Programa do Leite, localizado à Rua Paulino Medeiros próximo a Delegacia de Polícia Militar –	M <sup>2</sup>	144,8		



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025**

	área 36,20 m <sup>2</sup>				
70	Desinsetização do Açougue Público, localizado à Rua Otávio Lamartine, 373, Centro (zona urbana) – área 781,16 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	3124,64		
71	Desratização do Açougue Público, localizado à Rua Otávio Lamartine, 373, Centro (zona urbana) – área 781,16 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	3124,64		
72	Descupinização do Açougue Público, localizado à Rua Otávio Lamartine, 373, Centro (zona urbana) – área 781,16 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	3124,64		
73	Desinsetização do Mercado Público, localizado à Rua Otávio Lamartine, 374, Centro (zona urbana) – área 726,7 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	2906,8		
74	Desratização do Mercado Público, localizado à Rua Otávio Lamartine, 374, Centro (zona urbana) – área 726,7 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	2906,8		
75	Descupinização do Mercado Público, localizado à Rua Otávio Lamartine, 374, Centro (zona urbana) – área 726,7 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	2906,8		
76	Desinsetização da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, localizado à Rua Henrique José de Medeiros, bairro São João – área 1.336,33	M <sup>2</sup>	8017,98		
77	Desratização da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, localizado à Rua Henrique José de Medeiros, bairro São João – área 1.336,33	M <sup>2</sup>	8017,98		
78	Descupinização da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, localizado à Rua Henrique José de Medeiros, bairro São João – área 1.336,33	M <sup>2</sup>	8017,98		
79	Desinsetização do Abatedouro Público, localizado no Sítio São Gonçalo, BR 427, Km 58 (zona rural) – área 1.200 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	4800		
80	Desratização do Abatedouro Público, localizado no Sítio São Gonçalo, BR 427, Km 58 (zona rural) – área 1.200 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	4800		
81	Descupinização do Abatedouro Público, localizado no Sítio São Gonçalo, BR 427, Km 58 (zona rural) – área 1.200 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	4800		

Estimativa realizada com base na licitação anterior: SIM

Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: SIM

\*Especificar/Justificar: Percebeu-se uma necessidade de um quantitativo maior em virtude da demanda percebida na última licitação.

Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: NÃO



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025**

**5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:**

Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: SIM

Foram encontradas duas formas de atender a necessidade:

- Contratação dos serviços de dedetização, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN.
- Aquisição de materiais e equipamentos para realização dos serviços de dedetização para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN.

A opção escolhida foi a de **Contratação dos serviços de dedetização, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN**, tendo em vista ser a opção mais vantajosa, pois garante a execução eficaz e segura do controle de pragas nos prédios públicos de Jardim do Seridó/RN, sem a necessidade de investimentos em estrutura própria. Empresas especializadas possuem equipamentos modernos, produtos regulamentados e profissionais qualificados, assegurando que os serviços sejam realizados de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes. Além disso, essa modalidade permite que a administração municipal tenha previsibilidade de custos, sem precisar lidar com despesas inesperadas relacionadas à manutenção de equipamentos ou à capacitação de servidores.

Outra vantagem da contratação especializada é a agilidade na resposta às demandas das secretarias, especialmente em casos de infestações emergenciais que exigem uma atuação imediata. Empresas do setor já possuem metodologias testadas e experiência na identificação de focos de infestação, aplicando técnicas eficientes para o controle e prevenção de pragas. Dessa forma, a terceirização do serviço possibilita maior qualidade na execução, evitando riscos sanitários e estruturais que poderiam comprometer o funcionamento das repartições públicas.

Por outro lado, a aquisição de materiais e equipamentos para dedetização apresenta diversas desvantagens, uma vez que exigiria a capacitação contínua de servidores, além de investimentos em armazenamento seguro de produtos químicos, manutenção de equipamentos e adequação às exigências legais do setor. Como a dedetização requer conhecimento técnico e uso controlado de substâncias potencialmente tóxicas, a realização do serviço por pessoal não especializado poderia comprometer a eficácia do controle de pragas e expor os funcionários a riscos à saúde e ao meio ambiente.

Diante dessas considerações, a contratação de empresa especializada se mostra como a alternativa mais eficiente e viável para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN. Além de garantir segurança, qualidade e conformidade com as normas sanitárias, essa modalidade



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

possibilita redução de custos operacionais e maior controle da administração sobre a prestação do serviço, assegurando ambientes públicos mais saudáveis e protegidos para servidores e munícipes.

#### 6. Descrição da Solução como um todo:

A solução consiste na Contratação dos serviços de dedetização, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN.

O Fornecedor deve possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado e deverá cumprir os requisitos para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira

Em cumprimento ao art. 4º da Lei 14.133/2021, deve-se averiguar a possibilidade do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), como também, quanto à exclusividade de participação das ME's e EPP's na contratação do objeto.

O ciclo de vida do processo de contratação pública segue uma série de etapas que abrangem desde o planejamento inicial até a conclusão e eventual renovação do contrato. A seguir, descrevo detalhadamente cada uma dessas fases:

1. Planejamento e Preparação: Nesta fase inicial, a secretaria identifica a necessidade de serviços, estabelecendo os objetivos da contratação, requisitos técnicos, estimativa de quantidades e valores, além de definir a modalidade de licitação a ser adotada. Nessa etapa, são elaborados: DFD; ETP; Termo de Referência; e Pesquisa de preços.
2. Elaboração do Edital: Com base no planejamento, é elaborado o edital de licitação, que contém todas as informações relevantes sobre o objeto da contratação, critérios de julgamento, prazos, obrigações das partes, entre outros detalhes.
3. Publicação e Divulgação: O edital é publicado nos meios de comunicação oficiais e/ou eletrônicos previstos em lei, para dar publicidade ao processo de contratação e permitir a participação de interessados.
4. Recebimento e Análise de Propostas: Os interessados apresentam suas propostas em resposta ao edital, que são recebidas e analisadas pela comissão de licitação ou equipe responsável, verificando a conformidade com os requisitos estabelecidos e realizando a habilitação dos participantes.
5. Habilitação e Julgamento: Os documentos de habilitação dos participantes são analisados para



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

verificar se atendem aos requisitos exigidos no edital. Em seguida, as propostas são julgadas de acordo com os critérios estabelecidos, como preço, qualidade, prazo de entrega, entre outros.

6. Adjudicação e Homologação: Após a análise das propostas, é realizada a adjudicação do contrato ao licitante vencedor, seguida pela homologação do resultado pela autoridade competente, formalizando a seleção do fornecedor e a conclusão da fase de seleção.
7. Assinatura do Contrato: Após a homologação, é realizada a assinatura do contrato entre a secretaria e o fornecedor selecionado, estabelecendo as condições e obrigações das partes, prazos de entrega, valores, entre outros detalhes.
8. Execução do Contrato: Durante a execução do contrato, o fornecedor realiza a entrega do objeto conforme as condições estipuladas, e a secretaria realiza o recebimento, verificando a conformidade dos produtos e efetuando os pagamentos de acordo com o contrato.
9. Fiscalização e Monitoramento: A secretaria realiza a fiscalização e o monitoramento da execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento aos prazos estabelecidos.
10. Avaliação e Encerramento: Ao final do contrato, é realizada uma avaliação do desempenho do fornecedor, considerando aspectos como qualidade dos produtos, cumprimento dos prazos e atendimento às necessidades da secretaria. O contrato é então encerrado e são realizados os procedimentos finais, como liquidação de eventuais pendências financeiras e arquivamento dos documentos.
11. Renovação ou Nova Contratação: Caso seja necessário continuar o fornecimento de objeto, a secretaria pode optar por renovar o contrato com o fornecedor atual ou realizar um novo processo de contratação. Se não houver necessidade de continuidade, o processo é encerrado e arquivado.

#### 7. Estimativa de Valor:

A Estimativa do valor da contratação será informado após realização de pesquisa mercadológica pelo setor competente

A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: SIM

A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: SIM



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025**

**8. Justificativa para o Parcelamento ou não:**

Adoção do Sistema de Registro de Preço: SIM

Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: NÃO

**9. Resultado Pretendido:**

Dessa forma, com o presente processo licitatório pretende-se garantir a higiene, segurança e salubridade dos prédios públicos utilizados pelas Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN, prevenindo e combatendo infestações de pragas urbanas que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados à população. Com a execução periódica desse serviço por uma empresa especializada, será possível controlar a presença de insetos, roedores e outros vetores de doenças, reduzindo riscos sanitários e estruturais nas instalações públicas, como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e demais espaços utilizados diariamente por servidores e munícipes. Dessa forma, a iniciativa assegura ambientes mais seguros e adequados para o desenvolvimento das atividades municipais, promovendo o bem-estar coletivo.

Além disso, espera-se otimizar a gestão dos recursos públicos, evitando gastos excessivos com medidas emergenciais de combate a pragas ou com eventuais reparos estruturais decorrentes da deterioração causada por infestação. A contratação de uma empresa especializada proporcionará um serviço padronizado, eficaz e ambientalmente responsável, garantindo a aplicação de técnicas e produtos regulamentados. Dessa forma, a administração municipal poderá atuar de forma estratégica na manutenção preventiva dos espaços públicos, assegurando que as Secretarias Municipais possam desempenhar suas funções com continuidade, eficiência e qualidade, beneficiando diretamente toda a população de Jardim do Seridó/RN.

**10. Providências a serem adotadas:**

Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade: NÃO

A publicidade do edital de licitação deverá ser realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A prefeitura municipal irá nomear posteriormente a licitação o Gestor e o Fiscal de instrumento contratual responsáveis pela fiscalização do referido objeto.

**11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:**



## EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025**

Há contratação correlata ou similar: NÃO\*

Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): NÃO\*

### 12. Impactos Ambientais:

Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: SIM\*

A contratação dos serviços de dedetização pode gerar impactos ambientais relacionados ao uso de produtos químicos, que, se não aplicados corretamente, podem contaminar o solo, a água e afetar a fauna local. Algumas substâncias utilizadas no controle de pragas podem ter efeitos adversos sobre organismos não-alvo, como insetos polinizadores e pequenos animais. Para mitigar esses riscos, é essencial que a empresa contratada utilize produtos regulamentados pelos órgãos ambientais e sanitários, além de empregar técnicas seguras de aplicação, garantindo que a dedetização ocorra sem comprometer o equilíbrio ecológico das áreas próximas aos prédios públicos.

### 13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):

Há posicionamento favorável a contratação: SIM

Solução apontada:

Espera-se com isso, que seja realizado um processo licitatório, visto que garante que através de contratações feitas de forma imparcial e busca o melhor para a Administração geral e para a população, além do mais, as empresas terão chances de modo igualitário em participar nos procedimentos licitatórios. Ademais, opta-se por ser através de licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 03 de junho de 2025.

---

**Edmilson Gomes**  
Coordenador do Meio Ambiente  
Matrícula n.º 2140



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206.004/2025**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Obras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Desinsetização da Creche Municipal Professora Clenita de Azevedo Dantas, localizada à Rua Azemir Ramos, 478, Bela Vista (zona urbana) - área 293,76 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	881,28		
2	Desratização da Creche Municipal Professora Clenita de Azevedo Dantas, localizada à Rua Azemir Ramos, 478, Bela Vista (zona urbana) - área 293,76 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	881,28		
3	Descupinização da Creche Municipal Professora Clenita de Azevedo Dantas, localizada à Rua Azemir Ramos, 478, Bela Vista (zona urbana) - área 293,76 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	881,28		
4	Desinsetização da Creche Municipal Professora Concessa Cunha de Figueiredo, localizada à Rua Neco Costa, S/N, Alto do Abrigo (zona urbana) - área 527,31 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1581,93		
5	Desratização da Creche Municipal Professora Concessa Cunha de Figueiredo, localizada à Rua Neco Costa, S/N, Alto do Abrigo (zona urbana) - área 527,31 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1581,93		
6	Descupinização da Creche Municipal Professora Concessa Cunha de Figueiredo, localizada à Rua Neco Costa, S/N, Alto do Abrigo (zona urbana) - área 527,31 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1581,93		
7	Desinsetização da Creche Municipal Professora Francisca da Guia de Medeiros Costa, localizada à Rua Maria das Dores da Costa de Araújo, 301, Baixa da Beleza (zona urbana) - área 1.271,81 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	3850,45		
8	Desratização da Creche Municipal Professora Francisca da Guia de Medeiros Costa, localizada à Rua Maria das Dores da Costa de Araújo, 301, Baixa da Beleza (zona urbana) - área 1.271,81 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	3850,45		
9	Descupinização da Creche Municipal Professora Francisca da Guia de Medeiros Costa, localizada à Rua Maria das Dores da Costa de Araújo, 301, Baixa da Beleza (zona urbana) - área 1.271,81 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	3850,45		
10	Desinsetização da Escola Municipal Professora	M <sup>2</sup>	3096,48		



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

	Calpúrnia Caldas de Amorim, localizada à Avenida Dr. Fernandes, 447, Centro (zona urbana) - área 1.032,16 m <sup>2</sup>				
11	Desratização da Escola Municipal Professora Calpúrnia Caldas de Amorim, localizada à Avenida Dr. Fernandes, 447, Centro (zona urbana) - área 1.032,16 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	3096,48		
12	Descupinização da Escola Municipal Professora Calpúrnia Caldas de Amorim, localizada à Avenida Dr. Fernandes, 447, Centro (zona urbana) - área 1.032,16 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	3096,48		
13	Desinsetização da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Medeiros Cunha, localizada à Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 325, Comissão (zona urbana) - área 1.667,69 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	5003,07		
14	Desratização da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Medeiros Cunha, localizada à Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 325, Comissão (zona urbana) - área 1.667,69 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	5003,07		
15	Descupinização da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Medeiros Cunha, localizada à Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 325, Comissão (zona urbana) - área 1.667,69 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	5003,07		
16	Desinsetização da Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha, localizada à Rua Francisca de Medeiros Brito, 28, Lot. Pedro Lucas, Bela Vista (zona urbana) – área 579,06 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1737,18		
17	Desratização da Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha, localizada à Rua Francisca de Medeiros Brito, 28, Lot. Pedro Lucas, Bela Vista (zona urbana) – área 579,06 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1737,18		
18	Descupinização da Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha, localizada à Rua Francisca de Medeiros Brito, 28, Lot. Pedro Lucas, Bela Vista (zona urbana) – área 579,06 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1737,18		
19	Desinsetização na Unidade Escolar Miguel Arcanjo Pereira, Sítio Brabo (zona rural) – área 405,35 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1216,05		
20	Desratização na Unidade Escolar Miguel Arcanjo Pereira, Sítio Brabo (zona rural) – área 405,35 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1216,05		
21	Descupinização na Unidade Escolar Miguel Arcanjo Pereira, Sítio Brabo (zona rural) – área 405,35 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1216,05		
22	Desinsetização da Unidade Escolar Antônio Galdino de Azevedo, Povoado Currais Novos (zona rural) – área 224,56 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	673,68		
23	Desratização da Unidade Escolar Antônio Galdino de Azevedo, Povoado Currais Novos (zona rural) – área 224,56 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	673,68		
24	Descupinização da Unidade Escolar Antônio Galdino de Azevedo, Povoado Currais Novos (zona rural) – área 224,56 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	673,68		
25	Desinsetização da Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Dr. Fernandes, 256,	M <sup>2</sup>	545,4		



### EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

	Centro (zona urbana) – área 181,80 m <sup>2</sup>				
26	Desratização da Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Dr. Fernandes, 256, Centro (zona urbana) – área 181,80 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	545,4		
27	Descupinização da Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Dr. Fernandes, 256, Centro (zona urbana) – área 181,80 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	545,4		
28	Desinsetização do PSF Dr. Manoel Brandão, Baixa da Beleza (UBS I) – área 186,46 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	372,92		
29	Desratização do PSF Dr. Manoel Brandão, Baixa da Beleza (UBS I) – área 186,46 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	372,92		
30	Descupinização do PSF Dr. Manoel Brandão, Baixa da Beleza (UBS I) – área 186,46 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	372,92		
31	Desinsetização no PSF Antigo Jardim de Infância (UBS II), localizado à Rua Justino Dantas, Centro (zona urbana) – área 220,25 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	440,5		
32	Desratização no PSF Antigo Jardim de Infância (UBS II), localizado à Rua Justino Dantas, Centro (zona urbana) – área 220,25 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	440,5		
33	Descupinização no PSF Antigo Jardim de Infância (UBS II), localizado à Rua Justino Dantas, Centro (zona urbana) – área 220,25 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	440,5		
34	Desinsetização no PSF Luciane Silva de Azevedo, Bandeira Branca (UBS IV) (zona urbana) – área 279,91 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	559,82		
35	Desratização no PSF Luciane Silva de Azevedo, Bandeira Branca (UBS IV) (zona urbana) – área 279,91 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	559,82		
36	Descupinização no PSF Luciane Silva de Azevedo, Bandeira Branca (UBS IV) (zona urbana) – área 279,91 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	559,82		
37	Desinsetização na UBS Parteira Regina Rebeca, Bela Vista (UBS V) (zona urbana) – área 114,76 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	229,52		
38	Desratização na UBS Parteira Regina Rebeca, Bela Vista (UBS V) (zona urbana) – área 114,76 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	229,52		
39	Descupinização na UBS Parteira Regina Rebeca, Bela Vista (UBS V) (zona urbana) – área 114,76 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	229,52		
40	Desinsetização na Unidade de Saúde do Povoado Currais Novos (UBS III) – (Zona rural) – área 120,56 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	241,12		
41	Desratização na Unidade de Saúde do Povoado Currais Novos (UBS III) – (Zona rural) – área 120,56 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	241,12		
42	Descupinização na Unidade de Saúde do Povoado Currais Novos (UBS III) – (Zona rural) – área 120,56 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	241,12		
43	Desinsetização no Centro Clínico Dr. Maurino Silva (zona urbana) – área 415,15 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	830,3		
44	Desratização no Centro Clínico Dr. Maurino Silva (zona urbana) – área 415,15 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	830,3		
45	Descupinização no Centro Clínico Dr. Maurino Silva (zona urbana) – área 415,15 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	830,3		



### EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

46	Desinsetização do Centro de Múltiplo uso Dr. Múcio Pereira (antigo hotel) – (zona urbana) – área 729 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1458		
47	Desratização do Centro de Múltiplo uso Dr. Múcio Pereira (antigo hotel) – (zona urbana) – área 729 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1458		
48	Descupinização do Centro de Múltiplo uso Dr. Múcio Pereira (antigo hotel) – (zona urbana) – área 729 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1458		
49	Desinsetização das demais Unidades de Saúde (zona rural)	M <sup>2</sup>	600		
50	Desratização das demais Unidades de Saúde (zona rural)	M <sup>2</sup>	600		
51	Descupinização das demais Unidades de Saúde (zona rural)	M <sup>2</sup>	600		
52	Desinsetização do Conselho Tutelar, localizado no Centro (zona urbana) – área 64,2m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	256,8		
53	Desratização do Conselho Tutelar, localizado no Centro (zona urbana) – área 64,2m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	256,8		
54	Descupinização do Conselho Tutelar, localizado no Centro (zona urbana) – área 64,2m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	256,8		
55	Desinsetização do CREAS, localizado à Rua Professora Maria Pires, 335, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 223,41 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	893,64		
56	Desratização do CREAS, localizado à Rua Professora Maria Pires, 335, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 223,41 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	893,64		
57	Descupinização do CREAS, localizado à Rua Professora Maria Pires, 335, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 223,41 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	893,64		
58	Desinsetização do CRAS, localizado à Rua Professora Maria Pires, 111, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 470,5 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1882		
59	Desratização do CRAS, localizado à Rua Professora Maria Pires, 111, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 470,5 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1882		
60	Descupinização do CRAS, localizado à Rua Professora Maria Pires, 111, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 470,5 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1882		
61	Desinsetização do prédio da APAE, localizado à Rua Professora Julieta Medeiros, 304, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 196,57 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	786,28		
62	Desratização do prédio da APAE, localizado à Rua Professora Julieta Medeiros, 304, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 196,57 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	786,28		
63	Descupinização do prédio da APAE, localizado à Rua Professora Julieta Medeiros, 304, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 196,57 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	786,28		
64	Desinsetização da SEMTHAS, localizada à Rua Otavio Lamartine, 269, Centro (zona urbana) – área 324,35 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1297,4		
65	Desratização da SEMTHAS, localizada à Rua Otavio Lamartine, 269, Centro (zona urbana) – área	M <sup>2</sup>	1297,4		



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025**

	324,35 m <sup>2</sup>				
66	Descupinização da SEMTHAS, localizada à Rua Otavio Lamartine, 269, Centro (zona urbana) – área 324,35 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1297,4		
67	Desinsetização do prédio onde funciona o Programa do Leite, localizado à Rua Paulino Medeiros próximo a Delegacia de Polícia Militar – área 36,20 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	144,8		
68	Desratização do prédio onde funciona o Programa do Leite, localizado à Rua Paulino Medeiros próximo a Delegacia de Polícia Militar – área 36,20 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	144,8		
69	Descupinização do prédio onde funciona o Programa do Leite, localizado à Rua Paulino Medeiros próximo a Delegacia de Polícia Militar – área 36,20 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	144,8		
70	Desinsetização do Açougue Público, localizado à Rua Otávio Lamartine, 373, Centro (zona urbana) – área 781,16 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	3124,64		
71	Desratização do Açougue Público, localizado à Rua Otávio Lamartine, 373, Centro (zona urbana) – área 781,16 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	3124,64		
72	Descupinização do Açougue Público, localizado à Rua Otávio Lamartine, 373, Centro (zona urbana) – área 781,16 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	3124,64		
73	Desinsetização do Mercado Público, localizado à Rua Otávio Lamartine, 374, Centro (zona urbana) – área 726,7 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	2906,8		
74	Desratização do Mercado Público, localizado à Rua Otávio Lamartine, 374, Centro (zona urbana) – área 726,7 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	2906,8		
75	Descupinização do Mercado Público, localizado à Rua Otávio Lamartine, 374, Centro (zona urbana) – área 726,7 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	2906,8		
76	Desinsetização da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, localizado à Rua Henrique José de Medeiros, bairro São João – área 1.336,33	M <sup>2</sup>	8017,98		
77	Desratização da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, localizado à Rua Henrique José de Medeiros, bairro São João – área 1.336,33	M <sup>2</sup>	8017,98		
78	Descupinização da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, localizado à Rua Henrique José de Medeiros, bairro São João – área 1.336,33	M <sup>2</sup>	8017,98		
79	Desinsetização do Abatedouro Público, localizado no Sítio São Gonçalo, BR 427, Km 58 (zona rural) – área 1.200 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	4800		
80	Desratização do Abatedouro Público, localizado no Sítio São Gonçalo, BR 427, Km 58 (zona rural) – área 1.200 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	4800		
81	Descupinização do Abatedouro Público, localizado no Sítio São Gonçalo, BR 427, Km 58 (zona rural) – área 1.200 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	4800		



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

- 1.2. Os serviços objeto do presente Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.
- 1.3. Os itens objeto da presente licitação são classificados como serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.
- 1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. O fornecimento dos serviços acima descritos será de forma parcelada, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

## 3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de empresa especializada para a realização de serviços de dedetização é essencial para garantir a salubridade e a segurança nos prédios públicos que abrigam as Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN. A presença de pragas urbanas, como insetos, roedores e aracnídeos, representa um risco significativo à saúde pública, podendo comprometer a higiene dos ambientes, causar danos estruturais às instalações e impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados à população. Dessa forma, a dedetização periódica se faz necessária para prevenir e eliminar infestações, garantindo que os espaços públicos permaneçam adequados para o desempenho das atividades administrativas, educacionais, de saúde e demais serviços essenciais oferecidos pelo município.
- 3.2. Além de proporcionar ambientes mais seguros para servidores e cidadãos, a execução desse serviço contribui para o cumprimento das normativas sanitárias e ambientais vigentes, evitando a proliferação de doenças causadas por vetores biológicos. A contratação de uma empresa especializada assegura a aplicação de produtos regulamentados pelos órgãos competentes, com métodos eficazes e seguros, minimizando impactos ao meio ambiente e à saúde da população. Ademais, a terceirização desse serviço elimina a necessidade de aquisição direta de insumos químicos e equipamentos específicos, além de dispensar o treinamento de pessoal interno para a realização da atividade, o que resulta em uma solução mais econômica e eficiente para a administração municipal.
- 3.3. Portanto, a realização da licitação para a contratação de empresa especializada em dedetização representa uma medida estratégica para a manutenção da higiene e do bem-estar nos prédios públicos do município. A adoção de um plano sistemático de controle de pragas reduz custos futuros com reparos estruturais e ações emergenciais de desinfestação, garantindo maior eficiência na gestão dos espaços públicos. Dessa forma, a iniciativa reforça o compromisso da administração municipal com a qualidade



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

dos serviços prestados à população, assegurando ambientes mais saudáveis, protegidos e em conformidade com as exigências sanitárias e de segurança.

#### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização da Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Prestar o serviço como descrito neste Termo de Referência, seguindo o proposto que está em anexo.

5.1.2. Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho determinadas pelo órgão regulador.

5.1.3. Licença Sanitária de Funcionamento e Licença Ambiental conforme RDC 622/2002 ANVISA.

5.1.4. A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho, conforme RDC 622/2022 - ANVISA.

5.1.5. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. Entende-se, como pertencente ao quadro permanente do licitante, o sócio, o administrador, o diretor; o empregado devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços, com contrato escrito firmado com o licitante.

5.1.6. As empresas localizadas fora do Estado do Rio Grande do Norte deverão comprovar a instalação de uma unidade no Estado do RN, devidamente autorizada pelo órgão de Vigilância Sanitária, em conformidade com a Portaria no 13/GS, de 15/01/2007 da SESAP-RN, que complementa a Lei Complementar no 31, de 24/11/1982, que institui o Código Estadual de Saúde do RN, conforme previsto em seu artigo 259.

5.1.7. Na execução do instrumento contratual, empenhará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados;

5.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente instrumento contratual, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;

5.1.9. Produção de Nota Fiscal em consonância com o serviço;



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

- 5.1.10. Executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e de acordo com as suas especificações;
- 5.1.11. Todas as despesas relacionadas ao deslocamento, combustível, mão de obra, entre outros, serão de responsabilidade da contratante;
- 5.1.12. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas, de acordo com o objeto do presente instrumento contratual (incluindo material, equipamentos, profissional, transporte para ir nos locais solicitados, entre outros);
- 5.1.13. A prestação do serviço será realizada no município, com o dia e horário definidos pela secretaria demandante.

#### Da Subcontratação

- 5.2. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

#### Da Garantia da contratação

- 5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Execução dos Serviços

- 6.1. O prazo para início da execução do serviço é de 05 (cinco) dias corridos, após o envio da Nota de Empenho;
- 6.2. Os serviços deverão ser executados no endereço da proposta em anexo e/ou descritos na ordem de serviço;
- 6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva realização, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/prestados novamente no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

#### 7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.6. A execução do instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do instrumento contratual, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.7. O fiscal técnico do instrumento contratual acompanhará a execução do instrumento contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.7.1. O fiscal técnico do instrumento contratual anotará no histórico de gerenciamento do instrumento contratual todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do instrumento contratual emitirá notificações para a correção da execução do instrumento contratual, determinando prazo para a correção.
- 7.7.3. O fiscal técnico do instrumento contratual informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, o fiscal técnico do instrumento contratual comunicará o fato imediatamente ao gestor do instrumento contratual.
- 7.7.5. O fiscal técnico do instrumento contratual comunicará ao gestor do instrumento contratual, em tempo hábil, o término do instrumento contratual sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

7.8. O fiscal administrativo do instrumento contratual verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do instrumento contratual atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do instrumento contratual para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do instrumento contratual coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento contratual, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do instrumento contratual para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do instrumento contratual acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do instrumento contratual acompanhará os registros realizados pelos fiscais do instrumento contratual, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento contratual e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do instrumento contratual emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do instrumento contratual tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do instrumento contratual comunicará ao gestor do instrumento contratual, em tempo hábil, o término do instrumento contratual sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do instrumento contratual deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequenos Portes (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencados no art. 4º da INRFB nº 1.234/2012.



## EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

### 9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### 9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou instrumento contratual social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.1.4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.2.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### 9.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.3.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.3.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.3.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.3.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.3.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.3.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 9.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

#### 9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### 10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação será informado após realização de pesquisa mercadológica pelo setor competente.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

### 14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas por recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA). A execução financeira seguirá as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, observando a legalidade e a economicidade.

14.2. Não há obrigatoriedade de informar dotação orçamentária para ata de registro de preço.

Jardim do Seridó/RN, 03 de fevereiro de 2025.

---

**GUSTAVO JOSE AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Matrícula 2100



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025**  
**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**\_\_\_\_\_/2025.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

**MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, Sr.<sup>a</sup> Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.\*\*\*.\*\*\*-65, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### 5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

## 7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jardim do Seridó/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN  
CNPJ: 08.086.662/0001-38  
Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva  
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025**  
**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº ...../.....,**  
**QUE FAZEM ENTRE SI O(A).....**  
**E A EMPRESA .....**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, Sr.<sup>a</sup> Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva inscrito no CPF/MF sob o nº 051. \*\*\*. \*\*\*-82, brasileiro, Solteiro, Jardim do Seridó/RN, CEP – 59.343-000, e a empresa ..... Inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 206.004/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 032/2025** por sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MAR CA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.05001.10.122.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

05.05001.10.301.0034.2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

05.05001.10.302.0034.2101 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

06.06001.12.122.0006.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME

06.06001.12.361.0006.2011 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

06.06001.12.365.0006.2050 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

06.06001.12.365.0006.2051 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

06.06001.12.367.0006.2010 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS

07.07001.04.122.0025.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

09.09001.04.122.0008.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

12.12001.04.122.0009.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS

12.12001.08.243.0029.2070 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

12.12001.04.244.0009.2068 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS.

12.12001.04.244.0029.2035 – APOIO AO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO – IGD-PAB

12.12001.04.244.0029.2048 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

12.12001.04.244.0029.2049 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

12.12001.04.244.0029.2061 – MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS – IGD SUAS

12.12002.04.243.0032.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

14.14001.04.122.0013.2054 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

14.14001.04.608.0013.2254 – MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL

14.14001.20.605.0013.2789 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL

#### ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

#### FONTE:

15000000  
15001001  
15001002  
15400000  
15410000  
15420000  
15430000  
15500000  
15690000  
16000000  
16600000  
16610000  
16690000  
17040000  
17050000

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**5.2.** A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

**5.2.1.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

**5.2.2** A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não será exigida garantia de contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

##### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

##### 12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

##### 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jardim do Seridó/RN, ..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025**  
Responsável legal da CONTRATADA

**ANEXO V – DADOS DA EMPRESA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 206.004/2025**

FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA: